



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022**

**TEMA:** Alterações no Plano Diretor do Município de Maravilha – Lei Complementar Municipal n. 093/2016 (Lei Código de Obras e Edificações) e Lei Complementar Municipal n. 099/2016 (Lei do Parcelamento do Solo).

**O MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada à Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao final assinado, por meio desse Edital,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n. 4.064, de 27 de abril de 2018, a qual regulamenta o procedimento para realização de audiência pública no âmbito do Município de Maravilha;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57, da Lei Complementar Municipal n. 095, de 21 de novembro de 2016, a qual dispõe sobre normas relativas ao plano diretor do Município de Maravilha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar procedimento de revisão e aperfeiçoamento das leis municipais que compõem o plano diretor.

**RESOLVE CONVOCAR A SEGUINTE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar Municipal n. 095/2016, c/c as disposições da Lei Federal n. 10.257/2001 e demais normas municipais que compõem o plano diretor do Município de Maravilha, com o objetivo de proceder com a análise e votação de alterações técnicas consignadas no presente instrumento, oriundas da análise de Comissão de revisão do Código de Obras e da Lei do Parcelamento do Solo, composta por membros do Ente Público Municipal, da Associação dos Municípios do Entre- Rios – AMERIOS, pelo núcleo de engenheiros e arquitetos da Associação empresarial de Maravilha e pelas informações repassadas pela comunidade maravilhense.

### **DO HORÁRIO, LOCAL E FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** Será realizada audiência pública, sendo que as informações estarão disponibilizadas no *site* do Município de Maravilha, qual seja:



[www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br). A votação ocorrerá após a apresentação dos temas e esclarecimentos de dúvidas, sendo votado de forma geral as alterações do código de obras e votação das alterações da lei do parcelamento do solo.

§ 1º A audiência pública ocorrerá, no seguinte dia, horário e local:

**DATA:** 29/11/2022 (terça-feira)

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 19h

**LOCAL:** Câmara de Vereadores de Maravilha

**Art. 2º** A audiência pública terá como objetivos: a) ouvir as indagações e demandas da comunidade maravilhense, acerca do plano diretor; b) Colocar em votação as alterações técnicas oriundas do Poder Executivo e da comunidade maravilhense; c) Promover a gestão democrática da cidade, deliberando e votando, pela ordem, os seguintes temas:

I. Atualização - Lei Complementar Municipal n. 093/2016 – Código de Obras e Edificações e Lei Complementar Municipal n. 099/2016 – Lei do Parcelamento do Solo.

§ 1º As proposições não analisadas na presente audiência, serão analisadas e votadas em nova audiência a ser marcada e divulgada.

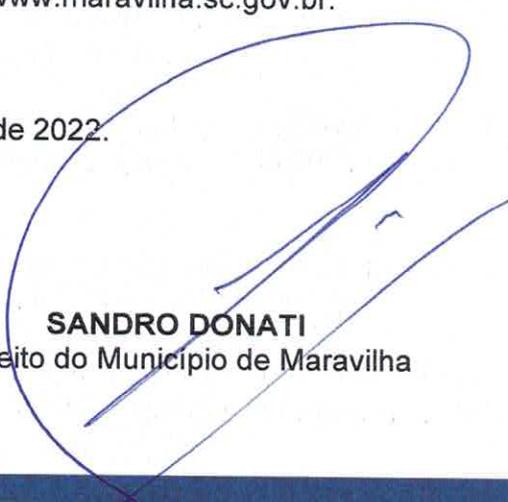
**Art. 3º** A audiência será conduzida nos termos da Lei Municipal n. 4.064, de 27 de abril de 2018, a qual regulamenta o procedimento para realização de audiência pública no âmbito do Município de Maravilha.

**Art. 4º** Integram o presente Edital as minutas dos Projetos de Lei Complementar já contemplando as sugestões de alterações, os quais contêm, de forma detalhada, as alterações propostas em cada norma do plano diretor.

**Art. 5º** Este edital deverá ser disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico do Município de Maravilha: [www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br).

Divulgue-se.

Maravilha, 11 de novembro de 2022.

  
**SANDRO DONATI**  
Prefeito do Município de Maravilha